



MUNICÍPIO DE IAPU / MINAS GERAIS

Rua Escrivão João Lemos, nº37, Centro, Iapu/MG - CEP: 35190-000

Fone: 33 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99



Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 329 – Segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU/MG

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU/MG – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO - Comunica a assinatura do contrato de nº 116/2024 ocorrido no dia 18/11/2024, referente ao Processo de Licitação nº 380/2024, decorrente de ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, REALIZADO PELO CIMBAJE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços natalinos com locação de todos os materiais necessários para realização da decoração de natal do Município de Iapu/MG, incluindo manutenção, montagem e desmontagem. Empresa contratada: ZEUS ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.571.480/0001-50. Valor do contrato: R\$ 63.647,52 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 18 de novembro de 2024 até 17 de fevereiro de 2025. IAPU-MG, 18 de novembro de 2024 – JOSÉ PEREIRA VIANA - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, Sr. José Pereira Viana, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº. 001/2023 para provimentos de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Iapu;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público divulgado pela empresa ÁGORA CONSULTORIA LTDA em 31/01/2024;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do resultado final pelo Decreto nº 264, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iapu/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e CONVOCAR o (a) candidato (a) Marina Rocha Aredes, cargo de Médico ESF, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2023, para posse visando o provimento de cargos do Quadro Permanente de Servidores.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da carta de convocação, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura os seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade (cópia);
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- III - Título de Eleitor, com comprovante da última votação (cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- IV- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- V - 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- VI - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- VII - Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- VIII - Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia);
- IX - Comprovante de endereço (cópia);
- X – Carteira de Trabalho (cópia);
- XI - Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF e Certidão de Nascimento de dependentes, se houver (cópia);
- XII - CNH (para cargo de motorista);
- XIII - Número de conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca referente ao domicílio do candidato;
- XV - Registro profissional do órgão competente, se for o caso;
- XVI - Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;

XVII - Declaração de bens;

XVIII - Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

XIX - Declaração de não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público;

XX - Resultado do Exame Médico Admissional, comprovando a aptidão física para o trabalho.

Parágrafo Único: O (a) candidato (a) que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no *caput* deste artigo, serão desclassificados do certame.

Art. 3º. A empresa CESO DO BRASIL SAÚDE OCUPACIONAL, situada na Rua Montes Claro, nº 78, Centro, Ipatinga/MG (ao lado da Estação Memória), será responsável pela realização do “Exame Médico Admissional”, ficando a cargo do Município apenas o custeio do exame clínico e às expensas dos convocados os exames laboratoriais, constante do Anexo I.

§1º. Os convocados deverão realizar os exames laboratoriais e comparecer na sede da empresa constante do art. 2º, de segunda a sexta-feira das 13h:30min às 15h:00min para serem submetidos ao exame médico admissional.

§2º. O atendimento da empresa se iniciará às 12h:00min para distribuição de senhas, e se dará por ordem de chegada.

§3º Fica facultada ao médico perito a solicitação de exames complementares para fins de apuração da sanidade físico-mental do convocado, os quais deverão ser custeados pelo convocado.

§4º. Quanto ao (s) candidato (as) convocado (as) portadores de necessidades especiais, a perícia médica avaliará, além da sanidade físico-mental do periciado, o enquadramento da deficiência alegada na forma definida pelo Decreto nº 3.298/99 e a sua compatibilidade com o exercício do cargo pretendido, devendo apresentar os documentos encaminhados a Banca Examinadora no ato da inscrição.

Art. 4º. O (a) candidato (a) que não se apresentar ao Exame Admissional e ao Setor de Recursos Humanos no prazo constantes do artigo 2º desta Portaria estará renunciando tacitamente a vaga a que foi classificado, sendo considerada nula a sua convocação, ficando sob a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 5º. Fica facultado ao (a) convocado (a) a utilização dos modelos de “declarações” previstas no Anexo II desta Portaria, para fins de cumprimento das exigências contidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º. Deverá ser divulgado no sítio eletrônico do Município de Iapu, na “aba” Concurso Público, a presente Portaria para fins de conhecimento dos interessados e as convocações realizadas na seguinte por Carta Registrada junto aos CORREIOS, enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iapu/MG, 18 de novembro de 2024.


JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXAMES MÉDICOS BÁSICOS

- 1) VIGIA: EXAME CLÍNICO, RAIOS X TÓRAX, HEMOGRAMA COMPLETO, VDRL, MARCADORES DE HEPATITE (ANTI HCV, HBSAG, ANTI HBS);



ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileiro(a),
_____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, SSP/ _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____,

DECLARO, para os devidos fins, que possuo os seguintes bens até a presente data:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- _____

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

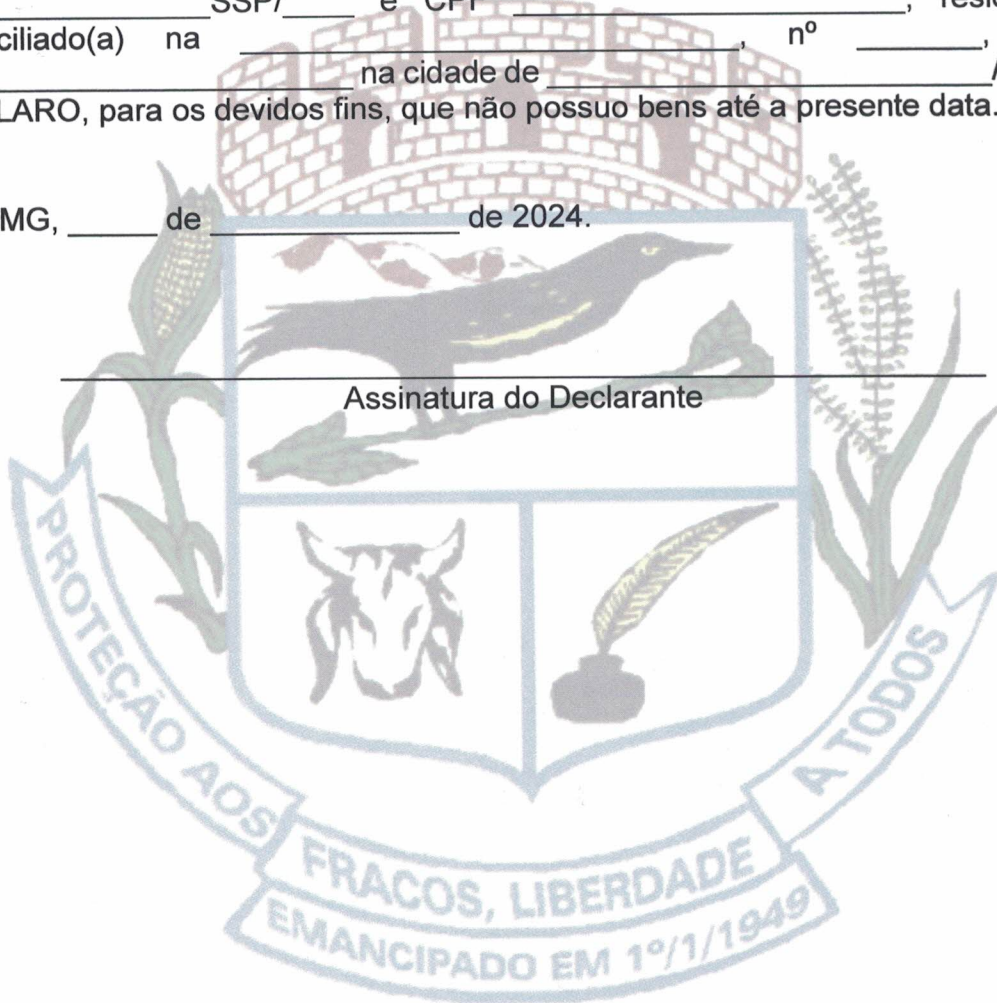
PROTEÇÃO AOS
FRACOS, LIBERDADE
EMANCIPADO EM 1º/1/1949

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS

Eu, _____, brasileiro(a),
_____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, SSP/ _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro
_____, na cidade de _____/
_____,
DECLARO, para os devidos fins, que não possuo bens até a presente data.

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, brasileiro(a),
 _____, portador(a) da cédula de identidade nº
 _____ SSP/____ e CPF _____, residente e
 domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro
 _____ na cidade de _____/_____,

DECLARO, sob as penas da lei, que não acumulo, nem acumularei cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, ressalvada as hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

O acima declarado é verdade e por isso dou fé.

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

 Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na

Complemento _____
nº _____ Bairro _____
Cidade _____, **DECLARO**

para devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Iapu que:

Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, conforme abaixo especificado.

Esfera: Federal Estadual Municipal;

Tipo de vínculo: Efetivo Comissionado Contratado ;

Instituição: _____;

Cargo: _____;

Lotação: _____;

Carga horária: _____;

Horário de expediente _____;

_____ de _____ de 20____
Local e data

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO QUALQUER SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro(a),
_____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, SSP/____ e CPF _____, residente e
domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro
_____ na cidade de _____/_____,

DECLARO, sob as penas da lei, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

